APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 20/06/2006
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 19/06/2006
Presidente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 16 /06, DE 09 DE junho DE 2006

Dispõe sobre doação em dinheiro à comissão organizadora do 1º Team Roping de Caçu e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à comissão organizadora do 1º TEAM ROPING DE CAÇU, a quantia de até R$.2.500.00(dois mil e quinhentos reais), que será realizado no Clube do Laço de Caçu, nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2006.

Art. 2º - A comissão organizadora deverá prestar contas da destinação dada aos recursos recebidos por força da presente lei.

Art 3º - Os recursos necessários virão por conta da dotação orçamentária nº 13.392.0505.2119 - Manutenção de Atividades e Eventos Culturais – 33.90.31(00).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de junho de 2006.

Prefeitura de Caçu, Estado de Goiás, em 09 de junho de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 015/06, de 09 de junho de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Zilmar Divino Nunes
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à essa Égregia Casa de Leis, o Projeto de Lei "Dispõe sobre doação em dinheiro à comissão organizadora do 1° TEAM ROPING DE CAÇU e dá outras providências."

Salientamos aos Senhores Edis, que a realização dessa prova de laço trata-se do revivamento da cultura da nossa gente, esclarecemos, ainda, que um evento como este é considerado um esporte, onde todos se divertem na maior paz e alegria, podendo contar com a presença das famílias do nosso Município.

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Agradecimentos,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 20/06/2006
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 19/06/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 16/06, de 09/06/2006.
Autoria: Prefeito Municipal de Caçu
Dispõe sobre doação em dinheiro à comissão oganizadora do 1º Team Roping de Caçu e dá outras providências

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre doação em dinheiro à comissão organizadora do 1º Team Roping de Caçu e dá outras providências. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, sendo conveniente á administração pública e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, pode o Município dispor de bens móveis a título de doação, conforme disposto no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Está no bojo do projeto a menção da importância em dinheiro a ser doada, sendo necessário observar e salientar que dinheiro também é bem móvel, todavia, desnecessária e dispensada a avaliação pelo óbvio, atendendo, destarte, às normas constitucionais objetivas. Quanto à ser justo, entendemos sê-la, pela própria vocação rural e pecuária que possui a população local, servindo o evento ora promovido de lazer à população, e, alem disso, é de sabença geral a obrigatoriedade constitucional do Poder Público em promover o lazer ao povo dentre outras obrigações. De resto, cumpre-nos observar que a redação gramatical é satisfatória, e que o Poder Público Municipal sempre atende, no que lhe é possível, os eventos voltados ao público em geral aqui realizados.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2006.

Vereador **SANDOVAL VIEIRA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 20/06/2006
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 19/06/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 16/06, de 09/06/2006.
Autoria: Prefeito Municipal de Caçu
Dispõe sobre doação em dinheiro à comissão organizadora do 1º Team Roping de Caçu e dá outras providências

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre doação em dinheiro à comissão organizadora do 1º Team Roping de Caçu e dá outras providências. A presente doação está precedida da destinação do bem e de seu respectivo valor. Está apontada na matéria a expressa previsão de qual dotação orçamentária suportará os lançamentos e a necessidade de prestação de contas pela donatária ao Poder Público, portanto, de acordo com a Lei Orçamentária vigente e amplamente condizente com as normas estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. A nosso ver a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município uma vez que a donatária reverterá a doação em lazer e diversão à população local.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 19 dias do mês de junho de 2006.

Vereadora **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS LIMA**
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br